



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB – CE
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS**

RESOLUÇÃO Nº 015/2024

Pactua as alterações do Plano de Regionalização dos Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 24 de maio 2024.

RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º. Pactua as alterações do Plano de Regionalização dos Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

Art. 2º. As alterações são realizadas com base nos novos portes dos municípios identificados no Censo do IBGE 2022, conforme as seguintes especificações:

I. Município Sede: Itaitinga

Municípios vinculados: Capistrano, Pindoretama, Chorozinho, Itapiúna, Guaiuba e Pentecoste.

II. Município Sede: Jaguaruana

Municípios vinculados: Jaguaruana Itaiçaba São João Jaguaribe Icapuí Quixeré Fortim Tabuleiro do Norte

III. Município Sede: Caririçu

Municípios Vinculados: Caririçu, Farias Brito, Jardim, Jucás, Lavras Mangabeira, Mauriti e Milagres.

IV. Município Sede: Ararendá

Municípios Vinculados: Ararendá, Ipueiras, Ipaporanga, Tamboril, Santa Quitéria e Hidrolândia.

V. Município Sede: Baturité

Municípios Vinculados: Baturité, Aracoiaba, Guaramiranga, Acarape, Aratuba, Palmácia, Redenção e Mulungu.

VI. Município Sede: Araripe

Municípios Vinculados: Araripe, Aiuaba, Assaré, e Tarrafas.

VII. Município Sede: Barroquinha

Municípios Vinculados: Cruz, Barroquinha, Chaval e Uruoca.

VIII. Município Sede: Morrinhos

Municípios Vinculados: Morrinhos, Bela Cruz, Marco e Santana do Acaraú.

IX. Município Sede: S. Luís do Curu

Município Vinculados: São Luis Curu, Tejuçuoca, Irauçuba, Apuiarés, Caridade, Umirim e Uruburetama

X. Município Sede: Mucambo

Município Vinculado: Mucambo, Meruoca, Reriutaba, Groaíras, Pires Ferreira, Frecheirinha, Varjota e Pacujá

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 24 de maio 2024.

Paulo Rogério Santos Guedes
Coordenador da Reunião


Luciana Vieira Marques Viana
Presidente do Coegemas